



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

078

= DECRETO Nº 2.124 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel, sito neste Município, para alinhamento da Rua Padre João Renaudin:

"Uma faixa de terreno constituída por parte dos lotes nº 20 e 21 da Quadra "G", do segundo prolongamento da Cidade Industrial, com frente para a rua Padre João Renaudin, nesta cidade de Lorena, pertencente ao Senhor Antonio Eugênio Ferraz Vilela, havida através a transcrição sob o número R-1-8276 e R-1-8278, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, de 28 de fevereiro de 1980, de formato triangular, medindo 21,50 metros de frente para a rua Padre João Renaudin; 2,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel e 22,30 metros nos fundos, encerrando uma área de aproximadamente 21,00 metros quadrados, nele não existindo benfeitorias, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Assessoria de Engenharia desta Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decre-

Lu
nova redação do artigo 1º, através do Decreto n.º 2.149 de 20-07-84



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

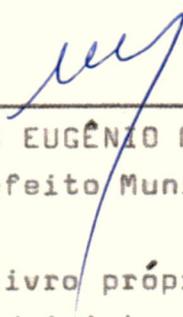
LIVRO DE DECRETOS

079

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.124/84)

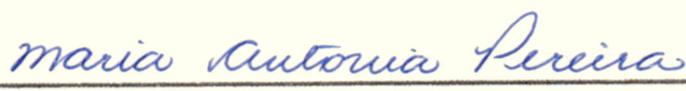
to, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 14 de maio de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de maio de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



Prefeitura Municipal de Lorena

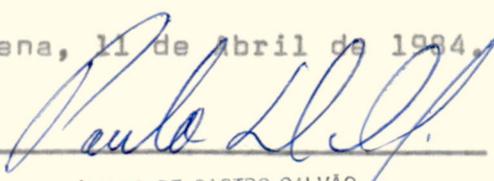
E. S. PAULO - BRASIL

080

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROPRIETÁRIO : Sr. Antonio Eugênio Ferraz Villela
- LOCALIZAÇÃO : Parte dos lotes 20 e 21 da Quadra "G" do segundo prolongamento da Cidade Industrial, com frente para a Rua Padre João Renaldin.
- DESCRIÇÃO : Área de formato triangular, medindo 21,50 metros de frente para a Rua Padre João Renaldin, 2,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel e 22,30 metros nos fundos.
- ÁREA : O imóvel acima descrito encerra uma área de aproximadamente 21,00 metros quadrados (Vinte e um metros quadrados).
- BENFEITORIAS : Não Existe.

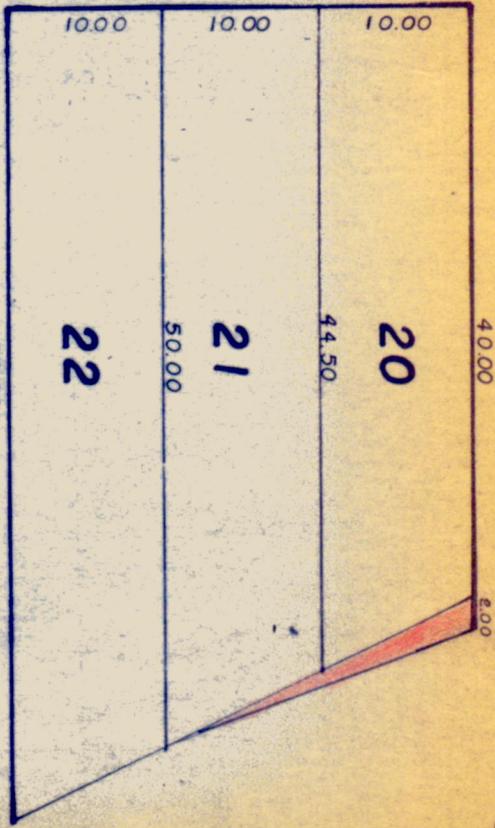
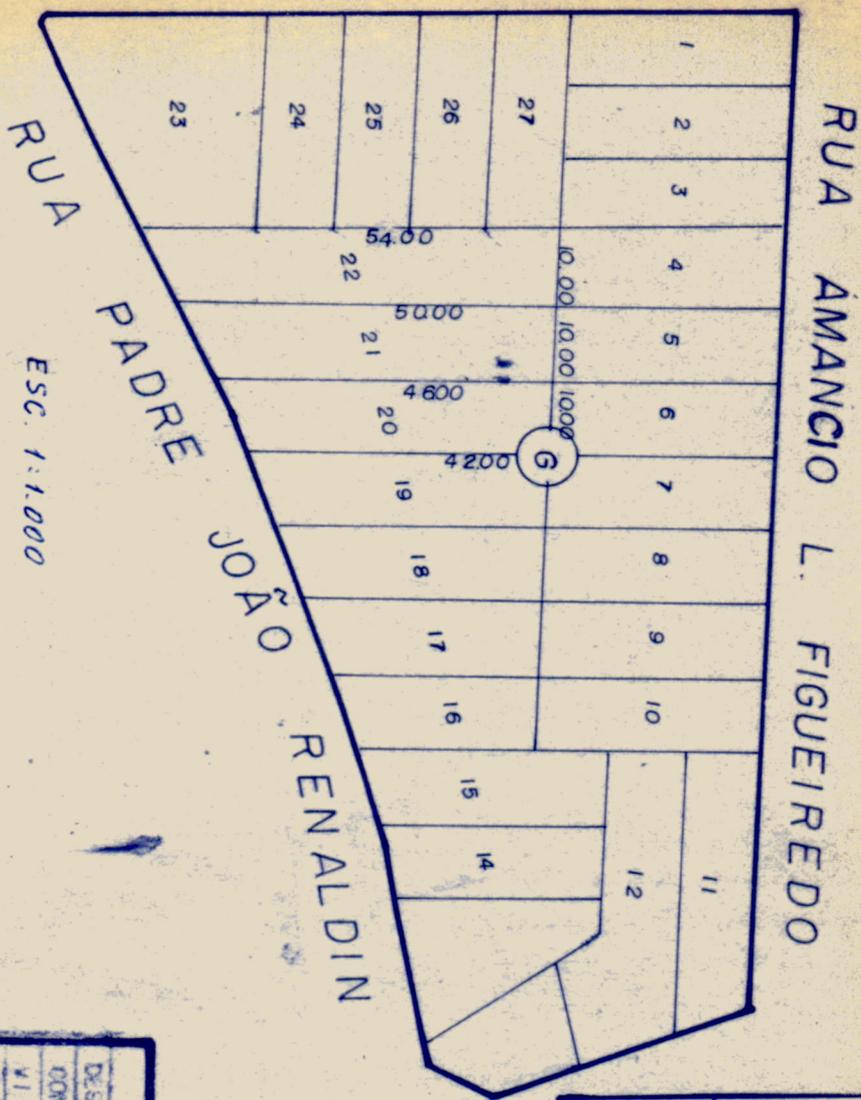
Lorena, 11 de Abril de 1984.



PAULO DÂMASO DE CASTRO GALVÃO
Engenheiro Civil

C.R.E.A.-R.J. n.º 39.324-D
Visto - S.P. n.º 73.044

RUA ALDO DE MOURA RANGEL 081



LEVANTAMENTO NO LOCAL

ESC. 1:500

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-----------------------------------|
| DESENHO CONFERE | DATA 09/04/84 | NOME LUIZ | PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA |
| VISTO APROVADO | | | |
| ESCALA 1:500 1:1000 | LEVANTAMENTO DOS LOTES 20 / 21 / 22 DA QUADRA (6) DO SEGUNDO PROLONGA MENTO DA CIDADE INDUSTRIAL | | |
| SUBST. O LESENHO N.º | SERV. INIC. | SERV. CONCL. | DES. Nº |
| | ARQUIVADO | | |



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

082

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROPRIETÁRIO : Sr. Antonio Eugênio Ferraz Villela
- LOCALIZAÇÃO : Parte dos lotes 20 e 21 da Quadra "G" do segundo prolongamento da Cidade Industrial, com frente para a Rua Padre João Renaldin.
- DESCRIÇÃO : Área de formato triangular, medindo 21,50 metros de frente para a Rua Padre João Renaldin, 2,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel e 22,30 metros nos fundos.
- ÁREA : O imóvel acima descrito encerra uma área de aproximadamente 21,00 metros quadrados (Vinte e um metros quadrados).
- BENFEITORIAS : Não Existe.

Lorena, 11 de Abril de 1984.



PAULO DÂMASO DE CASTRO GALVÃO

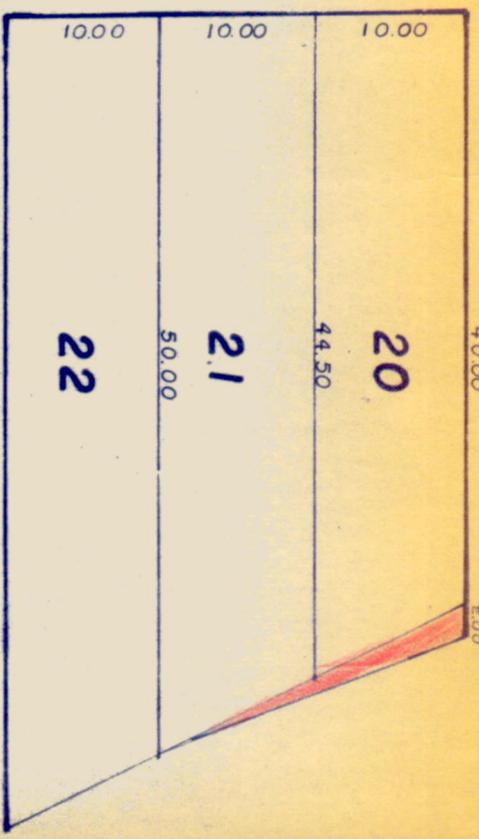
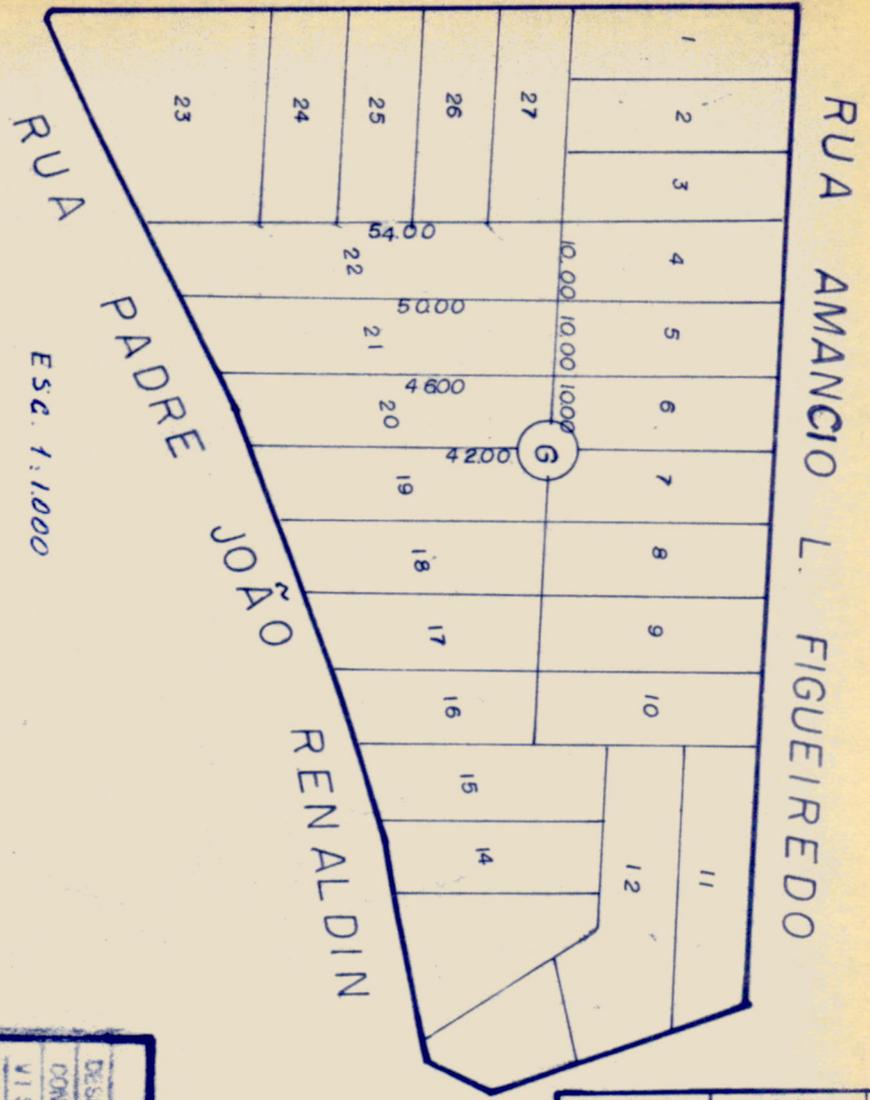
Engenheiro Civil

C. R. E. A. - R. J. n.º 89.924-D

Visto - S. P. n.º 73.044

me
283

RUA ALDO DE MOURA RANGEL



LEVANTAMENTO NO LOCAL

ESC. 1:500

| | | | | | |
|---------------------|---|--------------|---------|-----------|--------------------------------|
| DESENHO CONFERE | 09/04/84 | LUIZ | DATA | NOME | PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA |
| VISTO APROVADO | | | | | ASSESSORIA DE ENGENHARIA |
| ESCALA | LEVANTAMENTO DOS LOTES 20 / 21 / 22 DA QUADRA (6) DO SEGUNDO PROLONGAMENTO DA CIDADE INDUSTRIAL | | | | |
| SUPOSTO LESENHO N.º | SERV. INIC. | SERV. CONCL. | DIS. Nº | ARQUIVADO | |